



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Of. 94/2020-GAB

Canoinhas, 04 de março de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Ghislardi Basílio
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Canoinhas/SC

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, venho à presença de Vossa Excelência requerer a tramitação e apreciação, **em regime de urgência**, do projeto de lei em anexo, que **“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA INSCRIÇÃO DA 16º CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



PROJETO DE LEI ____/2020

**“AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER A COBRAR PELA
INSCRIÇÃO DA 16º CORRIDA RÚSTICA DO DIA DO TRABALHADOR DE
CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a realizar a cobrança da inscrição para a “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por pessoa.

Parágrafo único. Da quantia prevista no “caput” deste artigo, R\$ 5,00 (cinco reais) serão destinados ao pagamento da taxa administrativa para controle de inscrições on-line, geração de boleto ou cobrança via cartão de crédito.

Art. 2º. Fica a Fundação Municipal de Esporte e Lazer autorizada a destinar o valor arrecadado na “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”, deduzido o valor da taxa administrativa referida no parágrafo único do art. 1º e outros custos, à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canoinhas (APAE), para custeio de suas atividades.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente projeto de lei objetiva autorização legislativa para que a Fundação Municipal de Esporte e Lazer realize a cobrança de valor no momento da inscrição para a “16º Corrida Rústica do Dia do Trabalhador de Canoinhas”. Esta cobrança possui dois motivos relevantes:

- Evitar que participantes façam a inscrição e não compareçam no dia do evento, fazendo com que o Município arque com despesas de chip, camiseta e outros itens.

- O valor arrecadado com as inscrições, exceto o referente à taxa administrativa e outros custos (como cobranças de TED e deferimento de isenções), será repassado para a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canoinhas (APAE), que atua no município desde 1976 e tem como objetivos a promoção e defesa dos direitos de cidadania da pessoa com deficiência e sua inclusão social, e, portanto, precisa de verba e apoio para suas atividades.

Assim, do valor total exigido no momento da inscrição R\$ 5,00 (cinco reais) serão destinados ao pagamento da taxa administrativa para controle de inscrições on-line, geração de boleto ou cobrança via cartão de crédito, e o valor remanescente será repassado à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Canoinhas (APAE).

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 04 de março de 2020.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1775-62C6-6AFA-DC3F



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1775-62C6-6AFA-DC3F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 10/03/2020 10:12:36 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/1775-62C6-6AFA-DC3F>